



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Por meio do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), com a finalidade de criar dotação orçamentária específica para repasse ao Terceiro Setor.

O Município recebeu o montante de R\$ 599.960,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), destinado ao atendimento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Do valor total, R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais) referem-se a despesas de investimento a serem transferidas à entidade **Lar Vicentino de Itapeva**.

Contudo, não há, no orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Social, classificação econômica compatível para a execução dessa despesa, o que torna necessária a abertura do referido Crédito Adicional Especial para a devida criação da dotação orçamentária correspondente.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de excesso de arrecadação.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### **ADRIANA DUCH MACHADO**

PREFEITA MUNICIPAL

### **PROJETO DE LEI 0080/2025**

**Autoria: Adriana Duch Machado**

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**A Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais), destinado a criar as seguintes despesas orçamentárias:

|                         |                 |                                             |
|-------------------------|-----------------|---------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>            | <b>08.00.00</b> | <b>Secretaria de Desenvolvimento Social</b> |
| Unidade                 | 08.04.00        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL       |
| Categoria Econômica     | 4.4.50.39.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI  |
| Função                  | 08              | ASSISTENCIA SOCIAL                          |
| Subfunção               | 245             | SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS                 |
| Programa                | 4001            | ACAO PARA INCLUSAO SOCIAL                   |
| Ação                    | 2333            | APOIO A ENTIDADES - ESPECIAL                |
| Fonte de Recurso        | 02              | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN  |
| Código de Aplicação     | 500 0101        | FEAS ILPI - INST.LONGA PERMANENCIA P IDOSO  |
| <b>Valor do Crédito</b> |                 | <b>R\$ 61.560,00</b>                        |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao FEAS ILPI - Inst. Longa Permanência para idoso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de maio de 2025.

**ADRIANA DUCH MACHADO**

PREFEITA MUNICIPAL